



## DECRETO Nº 5554/2021

### Estabelece a obrigatoriedade de registro quanto à responsabilidade pela guarda de chaves e trancas, e abertura e fechamento dos estabelecimentos públicos do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** os poderes administrativos, especialmente, o poder normativo ou regulamentar, o poder discricionário e o poder hierárquico;

**CONSIDERANDO** que são deveres do servidor público, entre outros, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; conforme disposto no artigo 132 da Lei nº 2295/2018 que "Institui O Estatuto Dos Servidores Públicos Civis Do Município De Carandaí E Dá Outras Providências";

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 2318/2019, que "Dispõe Sobre A Contratação Por Tempo Determinado Para Atender A Necessidade Temporária De Excepcional Interesse Público, Nos Termos Do Inciso Ix Do Art. 37 Da Constituição Da República", os deveres funcionais estabelecidos no Estatuto dos servidores públicos municipais aplicam-se também aos contratados por tempo determinado

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica determinado aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos da administração indireta que, ao delegar a responsabilidade pela guarda de chaves e trancas, e pela abertura e fechamento dos estabelecimentos públicos nos horários definidos, procedam ao registro escrito desta informação.

**Art. 2º.** No prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste decreto, os Secretários Municipais e dirigentes das Autarquias Municipais deverão encaminhar ao Gabinete do Prefeito planilha contendo a relação de todos os estabelecimentos vinculados à pasta, nome completo e cargo do servidor responsável, e telefone para contato.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria de Governo consolidar os dados informados conforme disposto no artigo 2º, deixando o documento disponível na Secretaria do Gabinete para consulta sempre que necessário.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 05 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## DECRETO Nº 5555/2021

### Dispõe sobre a prorrogação do enquadramento do Município de Carandaí na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Plano Minas Consciente, através do Decreto nº 5205 de, 25 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5500-2021, que aderiu a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 120, de 27.01.2021, adotando os protocolos da nova versão do Plano Minas Consciente;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5508-2021, que prorrogou a permanência de Carandaí na "Onda Vermelha", até 15.02.2021;

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico nº 23/SES/COES MINAS COVID-19/2021, de 02.03.2021, que em análise dos indicadores informa, que CARANDAÍ não atende às especificações para passar para "ONDA AMARELA", devendo permanecer na "ONDA VERMELHA", observando o princípio da precaução, devido ao alto grau de casos e a elevada taxa de ocupação de leitos UTI COVID;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogada a permanência do Município de Carandaí na "Onda Vermelha" do Programa Minas Consciente, de acordo com os protocolos sanitários estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais, até 15.03.2021.

**Art. 2º.** Deverão continuar a ser observadas pelos estabelecimentos cujas atividades estejam compreendidas na "Onda Vermelha", as demais determinações constantes dos protocolos sanitários disponibilizados pelo Governo de Minas Gerais da nova versão do Plano Minas Consciente, aderido pelo Município de Carandaí através do Decreto nº 5500-2021.

**Art. 3º.** Com a manutenção de Carandaí na "Onda Vermelha" deverão também continuar a ser observados por todos os estabelecimentos do Município, os artigos, parágrafos e incisos do Decreto nº 5490-2021 e do Decreto nº 5500-2021.

**Art. 4º.** Fica ratificado, que se houver o descumprimento das disposições estabelecidas pelo Decreto nº 5490-2021 e do Decreto nº 5500-2021, será aplicada

multa prevista no art. 12, da Lei nº 2364-2020.

**Art. 5º.** As condições previstas neste Decreto, poderão ser alteradas a qualquer momento, caso o cenário epidemiológico assim recomende.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.02.2021

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 05 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## DECRETO Nº 5556/2021

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 12-2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, que solicita substituição de membros representantes do Executivo Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para composição do Conselho Municipal de Turismo -COMTUR, os seguintes membros:

**Representantes do Executivo Municipal:**

- Thamirys Helena de Souza Tavares - TITULAR
- Elaine Aparecida de Souza Dias de Araújo - TITULAR
- Sandra Maria Barbosa Sousa - TITULAR
- Neuz Maria Mendes - TITULAR
- Samara Silva Souza - TITULAR
- Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento - SUPLENTE
- Eliziela Cristina da Silva - SUPLENTE
- Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros - SUPLENTE
- Júlio César da Silva - SUPLENTE
- Matheus Alexandre da Silva Carvalho - SUPLENTE

**Representantes das Empresas do Setor Hoteleiro:**

- Fernanda Aparecida Sousa Tavares - TITULAR

**Representantes das Empresas do Setor de Alimentos:**

- Rosana de Fátima da Silva - TITULAR
- Marcos Clemente da Silva - SUPLENTE

**Representante das Empresas do Setor de Transportes:**

- Francisco Rodrigues Coelho - TITULAR
- Eliane Moreira Rodrigues - SUPLENTE

**Representante do Setor de Artesanato:**

- Thelma Pedroso - TITULAR
- Luciene Maria Reis - SUPLENTE

**Representante do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce:**

- Reginaldo Soares de Carvalho - TITULAR
- Márcia Aparecida Moreira - SUPLENTE



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4904-2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## PORTARIA Nº 142/2021

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

### Resolve

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Sr. Washington Luis Gravina Teixeira - Presidente
- Sr. Micael Marcos Diniz da Mata - Secretário Municipal de Obras;
- Sr. José Maria Rodrigues Fonseca – Coordenador de Frotas e Transportes
- Sr. Luis Arthur Amaral Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente
- Sr. Denilson Hermes da Cunha - Secretário Municipal de Saúde
- Sr. Marcelo Wagner de Oliveira - Secretário Municipal de Educação
- Sr. Lucelene Sueli Pamplona - Representante CMMMA – Presidente;
- Sr. José Carlos Teixeira Junior - Secretário Municipal de Assistência Social
- Sr. Lílían de Fátima Campos - Vigilância Sanitária
- Membros da 120ª Cia da Polícia Militar de Minas Gerais sediada em Carandaí MG;
- Membros do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da 2ª Cia Independente de Bombeiros Militar da cidade de Conselheiro Lafaiete MG
- Sr. Ronaldo Alves de Melo - Presidente do CONSEP;

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## PORTARIA Nº 143/2021

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- Sr. Alex Sandro Simões da Cunha - Coordenador Executivo.
- Sra. Juliana Rosa de Lima - Secretária Administrativo
- Sr. Micael Marcos Diniz da Mata - Setor Técnico (Engenheiro Civil)
- Sr. Luis Arthur Amaral Silva – Setor Técnico (Engenheiro Ambiental)
- Sra. Paula Uliana Biazutti Abbade - Setor Operacional

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## PORTARIA Nº 144/2021

### NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE CARANDAÍ-COMPAC

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Carandaí - COMPAC, que terá a seguinte composição:

**Representante do Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:**

Titular: Mariza Helena Mateiro Vieira  
Suplente: Thamirys Helena de Souza Tavares

**Representantes do Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Márcia Helena de Oliveira  
Titular: Thainá Barbosa de Oliveira Silva  
Suplente: Maria Imaculada Vieira

Suplente: Érica Rodrigues dos Santos  
**Representantes do Secretaria Municipal de Obras Públicas:**

Titular: Maryane Cristina Vale Amaral  
Suplente: Gerson Dias de Oliveira

**Representantes do Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Paulo Henrique Dias Campos  
Suplente: Luis Arthur Amaral Silva

**Representantes da Corporação Musical Santa Cecília de Carandaí**

Titular: Castilho Luciano Pereira  
Suplente: Francisco Rodrigues Coelho

**Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – subseção Carandaí**

Titular: Ana Caroline de Mello Batista  
Suplente: Sara Cristina Lombardi

**Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Carandaí:**

Titular: Eliana Aparecida do Nascimento  
Suplente: Rogério de Sousa Bertolin

**Representantes da Igreja Católica**

Titular: Padre José Julião da Silva  
Suplente: Cleizer Cristina da Silva

**Representantes das Bandas de Congadas local em atividade:**

Titular: José Márcio da Cruz  
Suplente: Maria Helena da Silva Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 313-2018, 445-2019 e 124-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:  
Prefeitura Municipal de Carandaí  
CNPJ: 18.094.797/0001-07  
ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG.  
Contrato: 0042/2021  
Credor: LOCADORA MOREIRA CARVALHO LTDA - ME CNPJ: 11.388.447/0001-04  
Assinatura: 03/03/2021 Vigência: 02/03/2022  
Processo: 000001321 Modalidade: PREGÃO  
Total: R\$ 263.545,00 (duzentos e sessenta e três mil , quinhentos e quarenta e cinco reais )



Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de Máquinas pesadas e Caminhão munk.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:  
 Prefeitura Municipal de Carandaí  
 CNPJ: 18.094.797/0001-07  
 ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG.  
 Contrato: 0043/2021  
 Credor: NEVES DINIZ  
 TRANSPORTADORA LTDA CNPJ:  
 14.954.560/0001-90

Assinatura: 03/03/2021 Vigência:  
 02/03/2022  
 Processo: 000001321 Modalidade:  
 PREGÃO  
 Total: R\$ 64.000,00 ( sessenta e quatro mil reais )  
 Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de Máquinas pesadas e Caminhão munk.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí  
 CNPJ: 18.094.797/0001-07  
 ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG.  
 Contrato: 0036/2021  
 Credor: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIM CNPJ: 14.800.997/0001-79  
 Assinatura: 26/02/2021 Vigência: 25/02/2022  
 Processo: 000001121 Modalidade: PREGÃO  
 Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais )  
 Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Insumos para combate a COVID-19.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí  
 CNPJ: 18.094.797/0001-07  
 ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG.  
 Contrato: 0037/2021  
 Credor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT CNPJ: 34.027.398/0001-71  
 Assinatura: 26/02/2021 Vigência: 25/02/2022  
 Processo: 000001121 Modalidade: PREGÃO  
 Total: R\$ 312.120,00 (trezentos e doze mil , cento e vinte reais )  
 Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Insumos para combate a COVID-19.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí  
 CNPJ: 18.094.797/0001-07  
 ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG.

Contrato: 0038/2021  
 Credor: OURO CLEAN LTDA CNPJ:  
 05.882.876/0001-22  
 Assinatura: 26/02/2021 Vigência: 25/02/2022  
 Processo: 000001121 Modalidade: PREGÃO  
 Total: R\$ 378.315,00 (trezentos e setenta e oito mil , trezentos e quinze reais )  
 Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Insumos para combate a COVID-19. Todas as secretarias

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí  
 CNPJ: 18.094.797/0001-07  
 ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG.  
 Contrato: 0039/2021  
 Credor: ULTRA BONI LTDA CNPJ:  
 13.249.746/0001-85  
 Assinatura: 26/02/2021 Vigência: 25/02/2022  
 Processo: 000001121 Modalidade: PREGÃO  
 Total: R\$ 3.060,00 (três mil , sessenta reais )  
 Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Insumos para combate a COVID-19.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo Administrativo nº 028/2021, Processo Licitatório nº 025/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a entrega do Kit de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 08/03/2021. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 18/03/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 18/03/2021, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021.

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público torna público abertura do Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 027/2021, Processo

Licitatório nº 024/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de links de conexão à internet, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. A Sessão ocorrerá na Prefeitura Municipal de Carandaí, dia 17 de março de 2021, às 09h00min no horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021.

## RESOLUÇÃO Nº 011 DE 04 DE MARÇO DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1628 de 14 de Agosto de 2002:

Considerando o ofício de número 008/2021 encaminhado a este conselho, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social através do seu Secretário José Carlos Teixeira Junior, o qual solicita apreciação da proposta de reprogramação e uso dos eventuais saldos de recursos extraordinário transferidos para os Fundos Municipais de Assistência Social em 2020, pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), saldo este existente em 31 de Dezembro de cada ano, podendo ser reprogramado para o exercício seguinte;

Considerando o ofício circular SEDESE/AGFEAS nº. 1/2021 que informa a possibilidade de reprogramação e uso dos eventuais saldos de recursos extraordinários transferidos para os Fundos Municipais de Assistência Social, em 2020, pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MG; Considerando o Decreto 46873, DE 26/10/2015 que Dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social; Considerando o parecer nº 16.298, de 15 de Janeiro de 2021, da Advocacia Geral de Minas Gerais, AGE/MG, sobre a utilização dos recursos oriundos da Lei Complementar 173/2020;

Considerando a ata 239 do CMAS lavrada em 04 de Março de 2021 em reunião ordinária.

**Resolve:**



ART. 1º - Autorizar a reprogramação e uso dos eventuais saldos de recursos extraordinário transferidos para os Fundos Municipais de Assistência Social em 2020, pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o exercício em 2021.

ART. 2º - O Saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social será reprogramado para o exercício de 2021, para o custeio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 04 de Março de 2021.

Marcelo Wagner de Oliveira  
**Presidente do CMAS**

## HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Processo Licitatório nº:** 007/2021 -  
**Pregão Eletrônico nº:** 006/2021

**Data/Horário:** 03/03/2021, início da sessão de disputa: 10h.

**Local:** Site <https://bll.org.br/>

**Pregoeira:** Tailinier Maria Mística Pereira.

**Equipe:** Tatiane Cristina de Assis Reis, Maria Luísa Dutra e Danielle Vanessa de Carvalho.

**Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual, **aquisição de Materiais de Construção diversos e Materiais para Manutenção Civil, Elétrica e Hidráulica da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

**Habilitação:** a Empresa RDLED Comercial Eireli por apresentar documento do sócio sem autenticação conforme previsto no item 9.1.5 do Edital, foi INABILITADA. À vista da habilitação foram declaradas vencedoras: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, DIPAR FERRAGENS EIRELI, POLO COMERCIAL EIRELI, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

Todos os relatórios assim como a Atada Sessão na íntegra com os lances e rodadas serão disponibilizadas no site da

Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

<http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

**Processo Licitatório nº:** 001/2021 -  
**Pregão Eletrônico nº:** 001/2021

**Órgão Gerenciador do Registro de Preços:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Fornecedor Registrado:** BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda.

**CNPJ:** 08.303.485/0001-02

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para dar publicidade aos atos oficiais da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí nos Diários Oficiais do Estado de Minas Gerais e da União.

**Valor Global:** R\$46.173,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta e três reais)

**Data de assinatura:** 04/03/2021

**Vigência:** 04/03/2022

**Signatários:** Helder Campos de Carvalho, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Cristiane Moreira de Abreu pelo **Fornecedor Registrado**.